



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 02/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.002063/2023-12

Nº 02/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.002063/2023-12

TERMO ADITIVO nº 02/2025

CONTRATO 03/2023 – SR/PF/AC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E SUAS DESCENTRALIZADAS. N° 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União o, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, através da Superintendência Regional no Acre (SR/PF/AC), sediada à Rodovia BR 364, nº 3501 – Portal da Amazônia – Rio Branco-AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ACRE, **DELEGADO CARLOS ROCHA SANCHES**, nomeado pela Portaria nº 128 publicada no DOU de 2 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.581.711/0001-22, sediada na Praça Pio X, nº 55, sala 802, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ROSANE DE MACEDO PEÇANHA NETTO** e **MAURO CESAR DA LUZ MELO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.002063/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 03/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2025 até 25/05/2026, bem como, REAJUSTAR o valor contratual, nos termos do art. 25, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Com a presente prorrogação, faz-se necessário realizar o reajuste do contrato, de ofício, pela Contratante, devendo aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu

preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira, após o interregno de um ano, conforme Termo de Referência (28554938).

2.2. Sendo assim, no intuito de respeito ao interregno de um ano e ao IPCA, aplicou-se ao valor atual do contrato nº 03/2023, o qual figura na monta de R\$ 4.289,47 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), foi utilizada a Cálculadora do Cidadão para fins de cálculos, conforme anexo aos autos (40466971), utilizando-se como data inicial, 31/01/2024, conforme previsto no Contrato (28862786) - pois os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste - e data final, 31/12/2024, completando-se, assim, 1 ano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de acesso a informações cadastrais (CPF, nome completo, CNPJ, endereços, sexo, data de nascimento, telefones), conforme proposta da contratada.	Licença anual	23.000 consultas/ano	R\$ 0,1955	R\$ 4.496,71

2.3. Isto posto, o valor do contrato, após a atualização, passa ao montante de **R\$ 4.496,71 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, é dizer, houve uma majoração do valor total do contrato de R\$ 207,24 (duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a prorrogação por 12 meses constatou-se a Disponibilidade Orçamentária (DDO) no montante de **R\$ 4.496,71 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, com as seguintes classificações:

- **Gestão/Unidade - UG:** 00001/200380
- **Fonte:** 0100000000
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.16 - Serviços
- **Plano Interno - PI:** PF99ON9AG25

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Este contrato não exige garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei 14.133 de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

CARLOS ROCHA SANCHES

Delegado de Polícia Federal

Superintendente da SR/PF/AC

ROSANE DE MACEDO PEÇANHA NETTO

Representante da Empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA**

MAURO CESAR DA LUZ MELO

Representante da Empresa **CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA**

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR DA LUZ MELO**, Usuário Externo, em 31/03/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROCHA SANCHES**, Superintendente Regional, em 07/04/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Macedo Peçanha Netto**, Usuário Externo, em 01/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40657454&crc=5D97CB08.

Código verificador: **40657454** e Código CRC: **5D97CB08**.